

LEI MUNICIPAL Nº 565/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.048.741,66 (Hum milhão, quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.048.741,66 (Hum milhão, quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), como segue:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.005 – Manutenção da Folha de Pagamento FUNDEB

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	535.833,33
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	342.108,33
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	107.166,67
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	63.633,33
			TOTAL 1.048.741,66

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte total do FUNDEB, no valor de R\$ 1.048.741,66 (Hum milhão, quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

